

Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços 06.017/2020 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para obra de complementação da 2ª etapa da reforma do Teatro Municipal do Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Maranguape-CE, 1º de junho de 2020.  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - PP

A Pregoeira do Município de Martinópolis - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de junho de 2020 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópolis/CE, localizada a Av. Capitão Brito, S/N - Centro - Martinópolis - CE estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Martinópolis/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Martinópolis - CE, 1º de junho de 2020.  
INGRID GOMES MOREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.01.1

O Município de Mauriti/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2020.06.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio Novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades do "Programa Primeira Infância - Criança Feliz", por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE. Abertura: 16 de junho de 2020, a partir das 09h00m. Início de acolhimento das propostas: 03 de junho de 2020, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos endereços eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br - mauriti.ce.gov.br e/ou bl.org.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3552-1552.

Mauriti-CE, 1º de junho de 2020.  
OSVALDO SABINO DE SOUSA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

#### AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto junto a fase de Proposta de Preços pela empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, ficando mantido o julgamento inicial proferido pela CPL. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 28 de maio de 2020.  
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.08.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.05.08.1, sendo o seguinte: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, vencedor junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 13, 15, 19, ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, vencedora junto ao lote 07, CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME, vencedor junto aos lotes 09, 10, 14, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, vencedor junto aos lotes 12, 16, 17 e 18 por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bl.org.br.

Missão Velha-CE, 22 de maio de 2020.  
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEINFRA

Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar pavimentação (paralelepípedo e pedra tosca), na sede e nos distritos de Uiraponga e São João do Aruaru, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, orçamento básico, memorial de cálculo, composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, peças gráficas, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo: Menor preço global por lote. Regime de Execução: Indireta.

A Comissão de Licitação decidiu que em virtude da prorrogação da vigência das medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Covid-19, através do Decreto Municipal Nº 042 de 30 de maio de 2020, em anexo, e, em consonância a cláusula editalícia 24.12 do edital, que as propostas das empresas habilitadas do certame supracitado ficou adiada para o dia 15 de junho de 2020 às 08:00 horas. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova-CE, 1º de junho de 2020.  
ALINE BRITO NOBRE  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de junho de 2020, às 09:00hs estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conclusão da Obra de Urbanização do Alto de São Sebastião junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Mulungu - CE, conforme projeto e demais especificações em Anexo do Edital. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Mulungu-CE, 1º de junho de 2020.  
SULAMITA DA SILVA DE ABREU  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.010/2020-PERP

A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de junho de 2020 às 10:00 horas, estará recebendo as cartas propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.010/2020-PERP para o Registro de Preços visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, ar condicionado, geladeira, bebedouro, com fornecimento de peças e gás, de interesse de diversas Unidades Gestoras do Município de Pacatuba, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br-"Acesso Identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300.

Pacatuba - CE, 1º de junho de 2020.  
IARA LOPES DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 15 de Junho de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 036/2020/PP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes e Equipamentos", como: bata mangas longas, blusa, bolsa, boné, calça jeans, calça oxford, camisa social, crachá e saia secretária, ambos personalizados, bem como, aquisição de calçados tipo botas, para atender as necessidades, em razão das exigências dos materiais de segurança do trabalho para os profissionais que compõe o quadro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Justificativa: A aquisição dos uniformes e materiais para os funcionários que atenderá às necessidades do SAAE, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais do SAAE. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 23.568,87. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Pedra Branca - CE, 1º de junho de 2020.  
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Pregoeira

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Credenciamento Nº 001/2020/CRED/SETAS.

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca-CE torna público a retificação do Credenciamento Nº 001/2020/CRED/SETAS, publicado no DOU do dia 22 de abril de 2020, pág. 107 - Seção 3. No objeto, onde se lê: "financiamento", leia-se: "incentivo". Os termos do referido informativo ficam incorporados ao texto original do Edital, e seu conteúdo integral, bem como o Edital e seus anexos, assim como as Atas e resultados deste Credenciamento, encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente no site: [www.pedrabranca.gov.br](http://www.pedrabranca.gov.br) sem prejuízo da divulgação em outros meios.

Pedra Branca - CE, 1º de junho de 2020.  
BIANCA ARRUDA GALINDO  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.27.1

Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.27.1, conforme segue: Objeto: Locação de 06 (seis) tendas durante 15 (quinze) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE Favorecido: Yedilton Produções & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02. Valor Total: R\$ 7.128,000 (Sete mil, cento e vinte e oito reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Porteiras/CE, 29 de Maio de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.004/2020 - PE.

A Pregoeira da Comissão de Licitação do Município de Quixeramobim torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, originariamente previsto para ocorrer no dia 10 de Junho de 2020, às 09h00min, foi remarcado para o dia 17 de Junho de 2020, às 09h00.

Quixeramobim-CE, 29 de maio de 2020.  
MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020-SMS

Espécie: Contrato nº 0206/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI. CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 047/2020. Valor Global: R\$ 34.608,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oito Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente de Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Marcos Peter Nunes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 29 de maio de 2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2018 SMS. Contratante: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: ISAC LOURES BEVENUTI-ME. CNPJ: 20.631.574/0001-75. Objeto: O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por Objetivo Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de Empresa para a prestação serviços de higienização e limpeza de tecidos pertencentes às Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de



Inexistência de Solidariedade. As Consorciadas não são solidárias no cumprimento das obrigações pactuadas neste Contrato perante quaisquer terceiros, devendo cada qual manter a outra Consorciada indene de toda e qualquer responsabilidade que, por este Contrato, couber a outra Consorciada, exceto se de forma diversa acordada, por escrito, pelas Consorciadas. Cláusula Quarta: Da Participação das Consorciadas: 4.1. Participação. As Consorciadas participam do Consórcio, incluindo em todos os seus direitos e obrigações, na proporção 1/9 (um nono) cada. 4.2. Receitas e Despesas. (a) A participação das Consorciadas nas despesas e resultados do Consórcio obedecerá a proporção de suas respectivas participações no Consórcio. (b) O recebimento das receitas auferidas pelo Consórcio será efetuado pela LÍDER ou de outra forma que possa vir a ser acordada entre as Consorciadas. Cláusula Quinta: Das Deliberações: 5.1. Convocação. As reuniões serão convocadas por qualquer Consorciada, mediante envio de carta, telegrama ou e-mail, contra aviso ou protocolo de recebimento, com 10 (dez) dias de antecedência, com a apresentação das matérias a serem tratadas. Fica dispensada a convocação para as reuniões a que comparecerem todos as Consorciadas. 5.2. Voto. Cada Consorciada tem direito a 01 (um) voto nas deliberações do Consórcio. 5.3. Deliberação. Todas as deliberações do Consórcio serão aprovadas com a aprovação da unanimidade das Consorciadas. Cláusula Sexta: Da Irretratabilidade e Irrevogabilidade e da Hipótese de Dissolução do Consórcio: 6.1. Irretratabilidade e Irrevogabilidade. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Consorciadas e seus sucessores. 6.2. Hipóteses de Dissolução. Não obstante seu caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, o presente Consórcio se dissolverá de pleno direito, nas seguintes hipóteses: (i) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade; ou (ii) Por deliberação das Consorciadas. 6.3. Consequências da Dissolução. Ocorrendo a dissolução do Consórcio, as Consorciadas terão direito aos valores apurados pelo Consórcio até a data da dissolução e, se for o caso, responderão pelos direitos e obrigações do Consórcio, sempre proporcionalmente à sua participação no Consórcio à época da dissolução. Cláusula Sétima: Disposições Gerais: 7.1. Aditamento. Este Contrato somente poderá ser aditado por instrumento escrito assinado pelas Consorciadas. 7.2. Cessão. (a) Exceto conforme previsto nesta cláusula, a participação no Consórcio, ou os direitos e obrigações previstos neste Contrato não poderão ser cedidos por qualquer das Consorciadas, sem o consentimento prévio, por escrito, das demais Consorciadas. (b) Caso, como condição para a concessão de financiamento ou garantia a financiamento às Consorciadas, seja exigido pelos financiadores ou garantidores do financiamento, a cessão deste Contrato, ou dos direitos e/ou obrigações das Consorciadas dele decorrentes, ou a criação de gravames sobre qualquer parcela dos ativos que compõem as Instalações de Transmissão ou sobre a totalidade ou parte dos direitos e/ou obrigações das Consorciadas decorrentes deste Contrato, cada Consorciada poderá fazê-lo, independentemente do consentimento das demais Consorciadas. (c) Cada Consorciada deverá cooperar com as demais Consorciadas quanto ao cumprimento de exigências de financiadores ou garantidores de financiamento relativas à concessão dos respectivos financiamentos ou garantias, incluindo por meio de preparação, assinatura e/ou disponibilização de documentos, informações, certificações, consentimentos, aditivos, acordos diretos (direct agreements), pareceres jurídicos e quaisquer outros documentos que possam ser exigidos por tais financiadores ou garantidores para a concessão, manutenção e/ou administração dos financiamentos ou garantias a financiamento em questão. (d) A cessão ou constituição de garantias, por qualquer das Consorciadas, de ou sobre a totalidade ou parte de suas obrigações ou direitos decorrentes deste Contrato e/ou sobre qualquer parcela dos ativos que compõem as Instalações de Transmissão em desacordo com as disposições desta Cláusula será considerada nula e sem efeito. 7.3. Notificações e Comunicações. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos de acordo com este Contrato serão entregues pessoalmente com protocolo de recebimento ou enviados por carta registrada ou telegrama com aviso de recebimento e porte pago e considerados recebidos na data do efetivo recebimento pela Consorciada notificada, em seu endereço. As notificações serão enviadas aos endereços indicados na qualificação de cada Consorciada neste contrato ou para outro endereço que venha a ser informado por uma Consorciada às demais, observadas as formalidades previstas nesta Cláusula 7.3. (Notificações e Comunicações). 7.4. Tolerância. A eventual abstenção, omissão, atraso, concessão de prazo ou tolerância de qualquer das Consorciadas no exercício, ou o exercício parcial, de qualquer direito a elas conferidos por este Contrato não constituirá novação nem renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser por elas exercidos integralmente a qualquer tempo. 7.5. Validade e Exequibilidade. A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Contrato não afetará a validade ou exequibilidade de qualquer outra disposição, e as Consorciadas deverão prontamente negociar em boa-fé qualquer alteração contratual necessária para eliminar tal nulidade ou inexecutabilidade. 7.6. Inexistência de Sociedade. Este Contrato não deve ser interpretado de modo a implicar na constituição de uma sociedade de qualquer natureza, incluindo para fins de tributação. 7.7. Lei Aplicável. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. 7.8. Foro. As Consorciadas concordam que quaisquer disputas oriundas deste Contrato que não possam ser solucionadas amigavelmente pelas Consorciadas, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contatos do recebimento, por uma Consorciada de notificação encaminhada pela outra Consorciada estabelecendo a controvérsia, serão dirimidas no foro da Comarca da sede do Consórcio. E, por estarem assim justas e Consorciadas, as Consorciadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo. São Paulo-SP, 26 de novembro de 2019. Alex I Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex III Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex IV Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex V Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex VI Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex VII Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex VIII Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex IX Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart; Alex X Energia SPE Ltda. p. Aloisio Bannwart. Visto do advogado: Ted Luiz Rocha Pontes – OAB/CE: 26581. Junta Comercial do Estado do Ceará – Certificado registro sob o nº 23500096651 em 15/01/2020 da Empresa Consorcio Complexo UFV Alex, Nire 23500096651 e protocolo 192271776, 17/12/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420, sala 105, Aldeota, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede e Localidades do Município de Ipu-CE, do Edital da Tomada de Preço Nº 0032020TPINFRA. **VALOR TOTAL: R\$ 1.863.205,47** (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0901.15.451.0115.1.020, Elemento de Despesas 4.4.90.51.00, com recursos: Convênio que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, Através da Secretaria das Cidades e o Município de Ipu, Mediante ao Convênio Nº 112/Cidades/2019. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 29 de Maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Construtora Santa Beatriz Ltda EPP – Leda Siqueira Bessa Façanha – Sócia Administradora. **Ipu-CE, 29 de Maio de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 036/2020/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados no dia 15 de Junho de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 036/2020/PP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de “Confecção de Uniformes e Equipamentos”, como: bata mangas longas, blusa, bolsa, boné, calça jeans, calça oxford, camisa social, crachá e saia secretária, ambos personalizados, bem como, aquisição de calçados tipo botas, para atender as necessidades, em razão das exigências dos materiais de segurança do trabalho para os profissionais que compõe o quadro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Justificativa: A aquisição dos uniformes e materiais para os funcionários que atenderá às necessidades do SAAE, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais do SAAE. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 23.568,87. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO –** Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação –** Processo Originário: **Tomada de Preços nº 07TP02/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM CICLOVIA EM VIA QUE LIGA OS DISTRITOS DE DELMIRO A OTAVILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE –** Classificadas: **AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME; WJ FREITAS – ME; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – ME; SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI – ME –** Desclassificadas: **NOVA CONSTRUÇÕES, INCOPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; APOLO SERVICOS EIRELI –** Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE –** Vencedora da Licitação: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME, CNPJ nº 22.675.190/0001-80 – Valor: R\$ 632.256,67 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 –** Presidente da Comissão de Licitação: **Sâmia Leda Tavares Timbó.**



